Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n° 010/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Gêneros Alimentícios**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ABACAXI** - Características gerais: abacaxi de 1ª qualidade, fresco. Em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Estar livre de enfermidades. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não estar sujo de terra. Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionado em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação.	KG	1045	R$ 11,33	R$ 11.839,85
02	**ABÓBORA CABOTIÁ** - Características gerais: abóbora de 1ª qualidade. Em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor	KG	314	R$ 8,67	R$ 2.722,38

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	e sabor, próprios da variedade e espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Estar livre de enfermidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não estar suja de terra. Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação.				
03	**AÇAFRÃO -** 100% puro, íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	16	R$ 38,50	R$ 616,00
04	**ACEROLA, POLPA CONGELADA -** 1ª qualidade, Em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 37, de 1º de outubro de 2018, e suas alterações, especialmente a Portaria SDA/MAPA nº 1.230/2025 e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da	KG	732	R$ 17,83	R$ 13.051,56

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	Saúde, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem 1 quilogramas				
05	**AÇÚCAR CRISTAL -** De 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente adequada para transporte, contendo 02 kg cada.	KG	857	R$ 6,83	R$ 5.853,31
06	**ALFACE AMERICANA -** Hortaliça de boa qualidade, cor verde fresca sem lesões de origem física ou mecânica, limpa, em condições adequadas após o transporte.	KG	470	R$ 43,61	R$ 20.496,70
07	**ALHO -** de 1ª qualidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalados em sacos plástico transparente de até 1 kg.	KG	314	R$ 35,50	R$ 11.147,00
08	**ARROZ, TIPO 1 -** Arroz beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, de primeira	KG	2613	R$ 7,33	R$ 19.153,29

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

	qualidade. Grãos íntegros, uniformes, com no máximo 14% de umidade, isentos de sujidades, matérias estranhas, insetos e parasitas. Características sensoriais: aspecto de grãos íntegros, cor branca polida, odor e sabor próprios do produto. Composição nutricional por porção de 50g: valor energético de 180 kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,5g e fibras alimentares 0,9g. Embalagem primária em saco plástico atóxico, resistente, transparente e hermeticamente fechado, contendo 5 kg. Prazo de validade total mínimo de 360 dias, contados da data de fabricação. O produto, a rotulagem e a embalagem deverão atender à legislação sanitária e aos padrões oficiais de classificação e identidade e qualidade vigentes, especialmente à Instrução Normativa MAPA nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, e suas alterações, à RDC ANVISA nº 727/2022, à RDC ANVISA nº 429/2020 e à Instrução Normativa ANVISA nº 75/2020, e suas atualizações.				
09	**BACON -** (toucinho defumado),	KG	105	R$ 45,83	R$ 4.812,15

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

	de primeira qualidade Embalado a vácuo, embalagem plástica resistente e transparente, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Selo de inspeção SIF.				
10	**BANANA -** De primeira, in natura com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas, sujidades e larvas. Alimento com casca firme sem lesões.	KG	3135	R$ 9,17	R$ 28.747,95
11	**BATATA INGLESA** - Batata inglesa lavada, com casca firme brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente.	KG	157	R$ 10,00	R$ 1.570,00
12	**BETERRABA -** Características	KG	157	R$ 9,67	R$ 1.518,19

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

	gerais: beterraba de 1ª qualidade. Em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Estar livre de enfermidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não estar suja de terra. Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação.				
13	**CACAU EM PÓ 100% -** cacau, não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura ‘trans. sem lactose.	KG	188	R$ 121,67	R$ 22.873,96
14	**CAFÉ, INFUSÃO 10%** - Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações	KG	84	R$ 81,63	R$ 6.856,92

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

	nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg.				
15	**CAJÁ POLPA, CONGELADA** - 1ª qualidade, Em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 37, de 1º de outubro de 2018, e suas alterações, especialmente a Portaria SDA/MAPA nº 1.230/2025 e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem 1 quilogramas.	KG	366	R$ 23,50	R$ 8.601,00
16	**CARNE MOÍDA DE 2ª** – carne do tipo Paleta fresca, moída, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Embalagem: primária deve estar intacta, reforçada, com até 5 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção	KG	2613	R$ 36,00	R$ 94.068,00

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

	sanitária.				
17	**CARNE, BOVINA, ACÉM EM CUBOS**- Produto de origem animal, parte do acém, de baixo teor de gordura, cor vermelha e sem pontos verdes e consistência normal, em cubos, não amolecido e nem pegajoso. Em conservação refrigerada de 0 a 7ºC.	KG	1045	R$ 43,00	R$ 44.935,00
18	**CEBOLA** - de 1ª qualidade, cabeça graúda. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve ser entregue em embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso.	KG	314	R$ 9,50	R$ 2.983,00
19	**CENOURA** - In natura, de primeira qualidade, fresca, firme, inteira, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes, característica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes, brotos, danos físicos ou mecânicos, podridão, pragas visíveis, sujidades e matérias estranhas aderidas. Deve apresentar maturidade adequada, de modo a	KG	1515	R$ 9,67	R$ 14.650,05

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	suportar as condições de transporte, armazenamento e conservação até o consumo. Em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 69, de 6 de novembro de 2018, e demais normas sanitárias aplicáveis.				
20	**CHEIRO VERDE CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)** – In natura, fresco, de primeira qualidade, composto por folhas novas, viçosas, túrgidas e de coloração verde característica. Cebolinha com folhas firmes, verdes, sem pontos amarelados ou escurecidos. Coentro com folhas frescas, de aroma e sabor característicos, sem folhas amareladas, murchas ou apodrecidas. Isento de sujidades, matérias estranhas, insetos, parasitas e sinais de deterioração. Em conformidade com os requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA nº 69, de 6 de novembro de 2018, e demais normas sanitárias aplicáveis.	KG	63	R$ 24,22	R$ 1.525,86
21	**COLORAU** - em pó, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto	KG	13	R$ 30,83	R$ 400,79

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

	que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Apresentadas em embalagens plásticas contendo 250 ou 500 g cada, inspecionadas pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses.				
22	**COUVE MANTEIGA -** folhas inteiras frescas sem picadas de insetos, coloração. E folhas verdes escuras, sem folhas verdes deterioradas, ausência de manchas, sujidades, corpos estranhos, insetos e larvas.	KG	157	R$ 26,89	R$ 4.221,73
23	**CREME DE LEITE** - uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra Pack, não amassada, não estufada e resistente. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação: nome do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade.	LITRO	105	R$ 26,00	R$ 2.730,00
24	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA** - Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em	KG	1150	R$ 10,00	R$ 11.500,00

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

	fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
25	**FARINHA DE TRIGO** - especial, de 1ª qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	KG	1359	R$ 9,17	R$ 12.462,03
26	**FEIJÃO CARIOCA** - tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em pacotes de 1kg, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 4 meses da entrega.	KG	627	R$ 11,33	R$ 7.103,91

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

27	**FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO** - de primeira qualidade, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo humano ou que alterem suas características naturais. Deve possuir aspecto, cor, odor e sabor próprio. Embalado em latas adequadas para transporte e armazenamento, contendo 100g ou 250g cada.	KG	94	R$ 42,97	R$ 4.039,18
28	**FLOCOS DE MILHO** - Especificação: 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter data de fabricação e	KG	418	R$ 6,66	R$ 2.783,88

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.				
29	**FRANGO, COXA E SOBRECOXA, COM PELE, CONGELADO –** De primeira qualidade, in natura, com osso, com pele e sem tempero, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária oficial. As peças devem apresentar contornos definidos, aspecto firme, superfície lisa, pele aderente, coloração clara e característica, sem manchas, odores desagradáveis, penas, sujidades, parasitas ou sinais de deterioração. **Embalagem: Primária**, em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente e devidamente lacrada, ou bandejas apropriadas revestidas com material plástico próprio para alimentos, contendo até 2 kg, com embalagem íntegra, sem furos ou sinais de violação. **Rotulagem:** Deverá apresentar, de forma clara e legível, identificação do produto, marca, peso líquido, identificação e procedência do fabricante, número do lote, data de	KG	1463	R$ 19,83	R$ 29.011,29

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	fabricação, prazo de validade, condições de conservação e identificação do serviço de inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM, conforme a abrangência de comercialização, ou SISBI-POA). **Conservação e transporte: O produto deverá permanecer congelado à temperatura igual ou inferior a -12 °C, durante armazenamento e transporte, em veículo apropriado e com controle de temperatura.** **Validade:** Prazo de validade conforme indicação do fabricante, devendo apresentar, na data da entrega, no mínimo 90 (noventa) dias de validade remanescente. O produto deverá atender à legislação vigente do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), especialmente ao Decreto Federal nº 9.013/2017 e suas alterações, à Portaria MAPA nº 210/1998, no que couber, e às normas vigentes de rotulagem de produtos de origem animal.				
30	**FRANGO, PEITO, FILE SEM PELE E SEM OSSO** - O peito de frango de 1ª qualidade, congelado sem tempero, sem pele e sem osso,	KG	2090	R$ 29,17	R$ 60.965,30

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

	deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente, com até 2 kg de peso cada, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses **Conservação e transporte: O produto deverá permanecer congelado à temperatura igual ou inferior a -12 °C, durante armazenamento e transporte, em veículo apropriado e com controle de temperatura.**				
31	**GOIABA VERMELHA, POLPA** - 1ª qualidade, Em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 37, de 1º de outubro de 2018, e suas alterações, especialmente a Portaria	KG	366	R$ 15,97	R$ 5.845,02

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	SDA/MAPA nº 1.230/2025 e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem 1 quilogramas.				
32	**LARANJA, PÊRA** - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG		R$ 5,66	R$ 2.960,18
33	**LEITE DE VACA, INTEGRAL, UHT (LONGA VIDA) –** Leite de vaca integral, submetido ao tratamento térmico UHT (ultra-alta temperatura), homogeneizado, de consistência líquida, aspecto homogêneo, cor branca e odor e sabor característicos, sem adição de outros ingredientes. Teor de gordura mínimo de 3,0%. **Embalagem:** Primária, tipo Tetra Pak ou equivalente, asséptica, atóxica, resistente,	LITRO	5225	R$ 9,17	R$ 47.913,25

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	hermeticamente fechada, contendo 01 (um) litro. Acondicionamento secundário em caixas de papelão resistentes, contendo 12 (doze) unidades. **Rotulagem:** Deverá apresentar identificação do produto, marca, fabricante, procedência, composição, informação nutricional, conteúdo líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou identificação do serviço de inspeção oficial competente (SIF, SIE ou SIM, conforme a abrangência de comercialização, ou SISBI-POA). **Validade**: Prazo de validade conforme determinação do fabricante, devendo apresentar, na data da entrega, no mínimo 90 (noventa) dias de validade remanescente. O produto deverá atender à legislação vigente, especialmente à Portaria SDA/MAPA nº 783/2025, ao Decreto Federal nº 9.013/2017 (RIISPOA), à RDC ANVISA nº 727/2022, à RDC nº 429/2020 e à Instrução Normativa nº 75/2020, e suas atualizações.				
34	**LINGUIÇA MISTA** - fresca,	KG	314	R$ 28,17	R$ 8.845,38

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	congelada, sem manchas, com coloração caraterística e sem odores. Produzida a partir de carnes inspecionadas. Deverão ser manipuladas, armazenadas e transportadas em locais próprios de forma que estejam protegidas da contaminação.				
35	**MAÇÃ FUJI** - Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	523	R$ 12,17	R$ 6.364,91
36	**MACARRÃO TRIGO COM OVOS** - massa de sêmola tipo parafuso, à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e	KG	523	R$ 8,00	R$ 4.184,00

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	ácido fólico, aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades ou outro material ou reação que possa alterar a qualidade do mesmo. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade. Pacote de 500 gramas, sendo a embalagem plástica atóxica, hermeticamente fechada.				
37	**MAMÃO FORMOSA** - in natura, coloração característica. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1045	R$ 11,33	R$ 11.839,85
38	**MANDIOCA** - descascada e congelada, limpa, com característica tenra, fresca. De colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Embalagem saco de polietileno a vácuo, pesando 1 kg, contendo a composição nutricional, com data de validade e manipulação. O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura de congelamento. Alvará sanitário fornecido pela visa local.	KG	314	R$ 11,33	R$ 3.557,62

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

39	**MANGA PALMER –** Madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características.	KG	523	R$ 10,00	R$ 5.230,00
40	**MANGA, POLPA, CONGELADA** - 1ª qualidade, Em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 37, de 1º de outubro de 2018, e suas alterações, especialmente a Portaria SDA/MAPA nº 1.230/2025 e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem 1 quilogramas.	KG	366	R$ 15,97	R$ 5.845,02
41	**MELANCIA-** Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1568	R$ 6,33	R$ 9.925,44

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

42	**MEXERICA -** De primeira, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2090	R$ 12,67	R$ 26.480,30
43	**MILHO VERDE EM CONSERVA –** Grãos de milho verde, selecionados, de primeira qualidade, inteiros, uniformes, macios e com coloração característica, conservados em líquido de cobertura composto por água e sal. Produto isento de sujidades, matérias estranhas, impurezas, sinais de deterioração, fermentação ou alterações de cor, odor e sabor. Não deverá apresentar grãos excessivamente duros, esmagados ou deteriorados. **Embalagem:** Primária, em lata metálica ou recipiente apropriado para alimentos, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido e peso drenado identificados no rótulo, sem amassados, ferrugem, estufamento, vazamentos ou sinais	KG	314	R$ 22,66	R$ 7.115,24

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	de violação. **Rotulagem**: Deverá conter identificação do produto, marca, fabricante, ingredientes, conteúdo líquido, peso drenado, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação. **Validade**: Prazo de validade conforme indicação do fabricante, devendo apresentar, na data da entrega, no mínimo 6 (seis) meses de validade remanescente. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA, especialmente à RDC nº 726/2022, à RDC nº 727/2022, à RDC nº 429/2020 e à Instrução Normativa nº 75/2020, e suas atualizações.				
44	**ÓLEO DE SOJA** - limpo, transparente, refinado, livre de impurezas e substâncias estranhas, acondicionado em pet com 900 ml. Devendo conter no rótulo a data de validade/lote. Fabricação: máximo de 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.	KG	1103	R$ 12,83	R$ 14.151,49
45	**OVO DE GALINHA, INTEIRO** - brancos acondicionados em bandejas, Extra, devem	DZ	1568	R$ 16,67	R$ 26.138,56

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	apresentar-se integro, limpo, sem rachaduras ou trincados, tamanho médio, branco ou vermelho, envolvidas com saco plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Acondicionado em cartela com 12 unidades.				
46	**PÃO DE FORMA TRADICIONAL -** 1ª qualidade, elaborado com ingredientes básicos farinha de trigo, sal, fermento e água. Zero adição de açúcares, zero adição de gordura trans e zero em colesterol, com baixo teor de sódio. Sem adição de conservantes, sem emulsificantes, sem espessantes, sem antioxidantes e outros aditivos. Acondicionado fatiado, em embalagem atóxica, a qual conterá identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, segundo determinações da legislação específica da ANVISA.		1045	R$ 28,33	R$ 29.604,85
47	**PÃO DE HOT DOG -** o produto deverá estar de acordo com as legislações de alimentos vigente, estabelecida pela Agência		523	R$ 28,33	R$ 14.816,59

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Deverá ser produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua formulação.				
48	**PÃO DE TRIGO, FRANCÊS** - fresco, de 1ª qualidade, isento de sujidades, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e fermento. Deverá apresentar cor e cheiro caraterísticos do produto. Não conter leite ou ingredientes a base de leite. O produto deve ser entregue em embalagem plástica com identificação do peso.	KG	523	R$ 33,50	R$ 17.520,50
49	**POLVILHO DOCE** - tipo 1, com peso líquido de 1kg, lacrados e rotulados com data de fabricação e número de lote, e validade mínima de 6 meses a contar do recebimento, origem amiláceo mandioca.	KG	1254	R$ 11,17	R$ 14.007,18
50	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO** - Descrição: queijo tipo mussarela resfriado, fatiado,	KG	470	R$ 51,67	R$ 24.284,90

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	de origem de leite de vaca, coalho, sal e ingredientes pertinentes pela legislação, elaborado sob inspeção veterinária.				
51	**REPOLHO BRANCO** - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros e sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terras nas folhas externas.	KG	314	R$ 9,33	R$ 4.385,10
52	**SAL REFINADO**- iodado, refinado, de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg, de acordo com legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico adequado para transporte e armazenamento, contendo 01 kg cada.	KG	178	R$ 4,00	R$ 1.256,00
53	**SALSICHA** - salsicha tipo Hot dog (o produto não deverá apresentar superfície úmida,	KG	418	R$ 18,67	R$ 3.323,26

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

	pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação). Embalagem de 1 kg.				
54	**TAMARINDO, POLPA, CONGELADA** - 1ª qualidade, Em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 37, de 1º de outubro de 2018, e suas alterações, especialmente a Portaria SDA/MAPA nº 1.230/2025 e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem 1 quilogramas.	KG	366	R$ 17,75	R$ 7.419,50
55	**TOMATE** - In natura, tipo maçã, de primeira qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, apresentando aproximadamente 80% de maturação, coloração uniforme e brilho característico. Frutos frescos, firmes, íntegros, consistentes, com polpa tenra, sem sinais de murchamento, podridão, rachaduras, cortes, amassamentos, ferimentos ou outros defeitos que comprometam sua qualidade e conservação. Isentos de sujidades, matérias estranhas, insetos,	KG	941	R$ 13,00	R$ 4.758,00

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

	parasitas e larvas. Devem apresentar tamanho e aspecto uniformes, próprios para consumo, em condições adequadas de transporte, armazenamento e comercialização. Em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 69, de 6 de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.				
56	**TOMATE, EXTRATO** - Extrato de tomate concentrado, de primeira qualidade, elaborado a partir de tomates maduros, selecionados e sãos, sem pele e sem sementes, podendo conter sal e açúcar, conforme formulação do fabricante. Produto de consistência pastosa, cor vermelha característica, aroma e sabor próprios, sem sinais de fermentação, estufamento, deterioração, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade. Não deverá apresentar odor ou sabor desagradáveis. **Composição:** Tomate, podendo conter sal e açúcar, conforme ingredientes declarados no rótulo. Teor máximo de sódio de 135 mg por porção de 30 g.	KG	679	R$ 16,33	R$ 15.366,53

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

	Embalagem: Primária, em lata metálica, sachê ou embalagem cartonada tipo Tetra Pak, própria para contato com alimentos, atóxica, resistente e hermeticamente fechada, com conteúdo líquido entre 340 g e 2 kg. A embalagem deverá estar íntegra, sem amassamentos, ferrugem, estufamento, vazamentos ou sinais de violação. **Rotulagem**: Deverá conter identificação do produto, marca, fabricante, procedência, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação. **Validade:** Prazo de validade total de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo apresentar, na data da entrega, no mínimo 6 (seis) meses de validade remanescente. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente da ANVISA, especialmente à RDC nº 726/2022, RDC nº 727/2022, RDC nº 429/2020 e Instrução Normativa nº 75/2020, e suas atualizações.				
VALOR TOTAL					**R$ 776.378,95**

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os produtos serão solicitados por meio de cronograma de entregas encaminhado ao endereço eletrônico informado pela Contratada, contendo a identificação dos itens, as quantidades, as datas, os horários e os locais de entrega. A Contratada deverá confirmar o recebimento e manter seus dados de contato atualizados.

5.2. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues de forma quinzenal e/ou mensal, conforme a periodicidade, o consumo previsto, os prazos e as datas estabelecidos no cronograma de entregas.

5.3. Os produtos perecíveis serão fornecidos de forma parcelada, semanalmente, durante os períodos de atendimento escolar, conforme cronograma elaborado pela Contratante, observados o cardápio, o consumo previsto, a validade dos produtos e a capacidade de armazenamento e conservação da unidade escolar.

5.4. O cronograma será encaminhado com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da primeira entrega nele prevista e discriminará os itens, os quantitativos e as datas de cada remessa. As estimativas de quantitativos por entrega deverão constar do planejamento disponibilizado aos licitantes.

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

5.5. É vedado acumular as quantidades previstas para diferentes semanas e realizar entregas quinzenais ou mensais, bem como antecipar ou concentrar o fornecimento sem autorização expressa da Contratante.

5.6. **A Contratada deverá organizar sua logística para cumprir o cronograma, independentemente da localização de sua sede. A distância, a organização de rotas, o custo do transporte ou a necessidade de reunir pedidos de outros clientes não autorizam, por si sós, a alteração das condições contratadas.**

5.7. **Os preços deverão abranger todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive acondicionamento, transporte, carga, descarga e entregas parceladas, sem cobrança adicional de frete ou imposição de valor mínimo por entrega não previsto no edital.**

5.8. As entregas ocorrerão na Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Diaconízio Bezerra da Silva, situada à Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins-TO, durante o horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias de funcionamento da unidade escolar e conforme o cronograma.

5.9. As frutas, verduras, legumes e demais produtos in natura deverão apresentar condições de frescor, integridade, higiene e maturação compatíveis com as especificações de cada item e com o período de consumo indicado no cronograma. Serão recusados produtos deteriorados, mofados, infestados ou com danos que comprometam seu aproveitamento.

5.10. **Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, polpas, aves, produtos lácteos e os demais produtos especificados como refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo com compartimento de carga fechado, dotado de isolamento térmico, sistema de refrigeração compatível com a carga e instrumento de controle de temperatura, garantindo a manutenção da cadeia de frio até a entrega.**

5.11. **O veículo poderá ser próprio, locado ou contratado. Seu compartimento de carga deverá apresentar condições adequadas de higiene e conservação, sendo vedado o transporte conjunto com substâncias ou produtos que possam contaminar os alimentos.**

5.12. **As temperaturas de transporte e recebimento deverão atender às especificações de cada item, à rotulagem e às normas sanitárias aplicáveis. Os alimentos congelados deverão permanecer nessa condição, sem sinais de descongelamento ou recongelamento.**

5.13. Os veículos e as atividades de transporte deverão possuir as licenças ou autorizações sanitárias exigíveis pela autoridade competente, quando aplicáveis.

5.14. Os alimentos embalados deverão apresentar identificação, rotulagem, lote, prazo de validade e demais informações legalmente exigidas. Os produtos de origem animal deverão proceder de estabelecimentos submetidos ao serviço de inspeção competente, com autorização de comercialização compatível com sua procedência e destino.

5.15. A validade remanescente no recebimento deverá observar a exigência específica de cada item e ser compatível com o consumo programado. Não se aplica exigência genérica de validade mínima de 90 (noventa) dias aos produtos perecíveis.

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

5.16. A Contratada deverá apresentar à fiscalização, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da primeira entrega dos produtos mencionados no subitem 5.10, a identificação do veículo, a comprovação de sua disponibilidade e a documentação sanitária exigível, quando aplicável. A disponibilização de veículo substituto dependerá do atendimento às mesmas condições técnicas e sanitárias e de comunicação prévia à fiscalização.

5.17. Os produtos serão conferidos no recebimento quanto à quantidade, qualidade, integridade, validade, acondicionamento e, quando aplicável, temperatura. Os resultados e as irregularidades identificadas serão registrados pelo responsável designado.

5.18. Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos às expensas da Contratada, nos seguintes prazos, contados do recebimento da notificação:

a) produtos perecíveis: até 24 (vinte e quatro) horas;

b) produtos não perecíveis: até 2 (dois) dias úteis.

5.19. Qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega deverá ser imediatamente comunicada à Contratante, com justificativa e indicação das providências propostas. A comunicação não implica prorrogação automática nem afasta a apuração de responsabilidade.

5.20. **A Contratada deverá fornecer somente os quantitativos solicitados, acompanhados da documentação fiscal correspondente. A entrega de produto diverso dependerá de prévia análise e autorização da Contratante, sem prejuízo das regras do edital e das especificações contratadas.**

5.21. A recusa de parte do fornecimento não impedirá o processamento da parcela regularmente entregue e aceita, observadas as condições de liquidação e pagamento previstas neste Termo de Referência.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e **cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.**

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2 acompanhar os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.5 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos seguintes prazos, contados a partir da notificação:

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

a) Produtos perecíveis: até 24 (vinte e quatro) horas;

b) Produtos não perecíveis: até 2 (dois) dias úteis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 o prazo de validade;

8.10.2 a data da emissão;

8.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 o valor a pagar; e

8.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.25. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, observada a legislação aplicável.

8.26. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório dos seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

	Ativo Circulante

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA - CNPJ. N.º11.675.300/0001-97

LC =	Passivo

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.25. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.30.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Comprovação de fornecimento anterior correspondente a, no mínimo, 20% da quantidade total dos materiais especificados na clausula 1;

9.30.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 776.378,95 (Setecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América,
Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000
E-mail: diaconiziosilva@seduc.to.gov.br
Fone: (63) 3602-6152

AAEE
Fls._____
Ass._____

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e Tesouro Estadual**.**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Paraiso do Tocantins-TO, 10 de Novembro de 2026.

TIARLES SANTOS SOUZA:62657186149
Assinado de forma digital por TIARLES SANTOS SOUZA:62657186149
Dados: 2026.11.24 14:30:41 -03'00'

TIARLES SANTOS SOUZA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins – Diaconízio Bezerra da Silva